

## AVISO Nº 38 / 2018

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – HORÁRIO N.º 17

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de três dias úteis, de 20-09-2018 a 24-09-2018, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) para a contratação de um(a) Técnico Especializado – Formador(a) das disciplinas da componente técnica, com vista a assegurar as necessidades de serviço, no âmbito da turma do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, nos seguintes termos:

**Modalidade de contrato:**

Trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

**Duração do contrato:**

Temporário (substituição por parentalidade). O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar (31-08-2019), incluindo o período de férias.

Ao contrato aplica-se o disposto no artº 42º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

**Número de horas:**

15 horas letivas semanais (horário em anexo).

**Identificação do local de trabalho:**

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva

**Caracterização das funções:**

Leção de disciplinas técnicas do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde.

**Requisitos de admissão:**

Licenciatura em Enfermagem e Certificado de Competências Pedagógicas.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

### a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %

O conteúdo do portefólio deve incidir, essencialmente, sobre a experiência a nível de contexto escolar e incluir os seguintes itens:

Identificação, formação académica, experiência profissional, organização de projetos/ atividades. O portefólio deverá ser elaborado com o máximo 5 páginas (utilizando o carácter Arial 12 e com espaçamento de 1,5) e enviado com os respetivos documentos comprovativos, em formato pdf, para o endereço [contratacaoaecp@gmail.com](mailto:contratacaoaecp@gmail.com) até ao fecho do procedimento concursal na aplicação da DGAE.

A avaliação do portefólio será efetuada tendo em conta os seguintes subcritérios e subponderações:

Subcritério	Subponderação
- Clareza	10
- Organização	10
- Apresentação de evidências	10

### b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %.

### c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %

A entrevista de avaliação de competências tem como objectivo obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências fundamentais para o desempenho da função. O candidato deverá explicar o trabalho que pretende desenvolver no Agrupamento e expor formas de atuação.

A entrevista será feita de acordo com os seguintes subcritérios e subponderações:

Subcritério	Subponderação
- Experiência com alunos	15
- Elaboração de projetos	10
- Dinamismo e espírito de iniciativa	10

### **Local de Candidatura:**

O processo de candidatura e seleção tem como suporte a aplicação informática existente na Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), cujo acesso será efetuado através da página eletrónica daquele organismo, em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

### **Seleção dos candidatos:**

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, em : <http://www.agrupamentoescolascp.pt> e nos locais de estilo da escola sede.

A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

### **Aceitação e apresentação:**

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada neste agrupamento de escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, 19 de setembro de 2018

A Diretora,  
Maria Beatriz Rodrigues